

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Art. 74, V, Lei 14.133/2021 - Locação de Imóvel



Pelo presente instrumento, em atendimento à Lei 14.133/2021, encaminhe-se à consideração do(a) Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Assistência Social, Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise e adoção das providências necessárias à abertura do Processo de Contratação.



Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Assistência Social, 20.021.441/0001-87 Antonia Maria Pereira Costa,



Obieto

Locação de imóvel zona urbana localizado no lote 15, quadra 04, loteamento morada do rio corda, a fim de abrigar as instalações de um depósito

Justificativa da Necessidade

A locação do imóvel localizado no lote 15, quadra 04, do loteamento Morada do Rio Corda, para abrigar as instalações de um depósito, é de suma importância para a Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Barra do Corda. A necessidade de armazenar os materiais adquiridos para a execução dos programas sociais é crucial para garantir a eficiência e eficácia das ações desenvolvidas pela pasta.

Além disso, a localização estratégica do imóvel na zona urbana favorece o acesso e a logística de transporte dos materiais, otimizando o tempo e os recursos utilizados pela Secretaria. A proximidade com outros órgãos municipais e a população beneficiária dos programas sociais também contribui para uma maior integração e articulação das ações realizadas pela Assistência Social.



Dessa forma, a locação deste imóvel específico atende às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, possibilitando a manutenção e organização adequada dos materiais necessários para a execução dos programas sociais. A decisão de alugar o imóvel no loteamento Morada do Rio Corda foi tomada após criteriosa análise de mercado e avaliação das condições físicas e estruturais do local, visando sempre o melhor aproveitamento dos recursos públicos disponíveis.

Por fim, a formalização deste termo de referência para a locação do referido imóvel é fundamental para garantir a legalidade e transparência do processo, assegurando que todas as normas e procedimentos sejam seguidos de acordo com a legislação vigente. A conclusão dessa etapa permitirá que a Secretaria Municipal de Assistência Social dê continuidade às suas atividades de forma eficiente e qualificada, proporcionando melhores condições de trabalho e atendimento aos cidadãos de Barra do Corda.

RECEBEMOS

Protocolo Barra do Corda-MA

Junta



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL





Data Prevista da Demanda

A execução do objeto da presente Demanda deverá ser iniciada na data prevista de 31 de Maio de 2024.



Alinhamento com o Plano de Contratação Anual

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.



Estudo Técnico Preliminar

Após análise preliminar, verificou-se que a presente demanda se classifica como de baixa complexidade, não se justificando a necessidade de elaboração de estudo técnico prévio. Portanto, entendemos possível, por meio do próprio Termo de Referência, a partir da necessidade existente, descrever a solução e demais informações a sua perfeita execução (quantitativos, aspectos qualitativos, valores etc.).



Indicação da Equipe de Planejamento

Agente de Contratação: Mikaela Oliveira Cabral – Portaria nº 353/2023 Fiscal de Contrato: Brena Alice Lima Ferreira – Portaria nº 381/2021 Gestor do Contrato: Antônia Maria Pereira da Costa – Portaria nº 186/2023



Dados do Imóvel

Solicitamos assim, que seja analisada a possibilidade de locação de imóvel zona Urbana localizado Lote 15, quadra 04, Moradas do Rio Corda, CEP:65.950-000, de propriedade da senhora Milena de Oliveira Silva, inscrita no CPF nº062.455.403-13.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	1 - Locação de imóvel na zona Urbana, localizado na Lote 15, quadra 04, loteamento Moradas do Rio Corda	mês	12	R\$ 3.100,00	R\$ 37.200,00
	Valor Total				R\$ 37.200,00

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

Barra do Corda - MA, 14 de Maio de 2024

Antonia Maria Pereira Costa Secretária de Assistência Social Portaria nº 186/2023





PORTARIA Nº 186/2023 - GAB, DE 23 DE JUNHO DE 2023.

"NOMEIA OCUPANTE PARA O CARGO DE SECRETÁRIA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA — MA."

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1 ° - NOMEAR, ANTONIA MARIA PEREIRA DA COSTA, inscrita no CPF sob o número 412.673.893-20, ao cargo em comissão de SECRETÁRIA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do município de Barra do Corda -MA.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, aos vinte ∈ três de junho de dois mil e vinte e três.

Dé-se Ciência. Publique se e Cumpra-se

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA

Prefeito Municipal de Barra do Corda-MA.

Rua Isaac Martins, nº 371 - Centro - 65950-000 - Barra do Corda - MA CNPJ: 06.769.798/0001-17



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GORDA GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 381/2021 - GAB, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.

NOMEIA SERVIDORA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA, ESTADO DO MARANHÃO, RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, a servidora BRENDA ALICE LIMA FERREIRA, CPF nº 059.168.053-06, para exercer a função de Fiscal de Contratos da Secretaria de Assistência Social do Município de Barra do Corda- MA.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, aos vinte e seis de outubro de dois mil e vinte e um.

Publique-se.

Barra do Corda (MA), 26 de outubro de 2021.

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA

Prefeito Municipal de Barra do Corda- MA.